

RECEBIDO EM  
12/01/24  
Câmara Municipal de Vereadores  
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2024**

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS  
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** – É aberto crédito especial no Orçamento do exercício de 2024, no montante de R\$ 2.172,81 (dois mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

04 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

0014 – Meio Ambiente Preservado

1.129 – Programa Melhores Amigos

Recurso 1661

Detalhamento 1115 – Programa Melhores Amigos

3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições/Estado (8036).....R\$ 2.172,81.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º o Superávit Financeiro/2023, de sobras e de rendimentos bancários do recurso recebido da Secretaria Estadual de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, no valor de R\$ 2.172,81.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**Art. 3º** – É aberto crédito especial no Orçamento do exercício de 2024, no montante de R\$ 9.819,55 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo**

01 – Depto Turismo e Eventos

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0007 – Turismo

1.127-Qualificação de Praças-Revitalização Praça José Paulo Sabá Meyrer-FPE nº 2929/2022

Recurso 1710

Detalhamento 1114 – Qualificação de Praças-Centro

4.4.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (724).....R\$ 9.819,55

**Art. 4º** – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º, o Superávit Financeiro/2023, referente rendimentos bancários do recurso recebido do Convênio FPE nº 2929/2022 da Secretaria Estadual de Turismo, Processo nº 22/1300-0001828-5, no valor de R\$ 9.819,55.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 004/2024, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista à abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para devolução de sobras de recurso e rendimentos bancários durante a execução do Convênio FPE 4223/2022 referente a contratação de serviços especializados em esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semi-domiciliados, e domiciliados; da Secretaria Estadual de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social. E devolução de rendimentos bancários durante a execução da obra de revitalização da Praça José Paulo Sabá Meyrer-centro, com recursos do Convênio FPE nº 2929/2022 da Secretaria Estadual de Turismo, Processo nº 22/1300-0001828-5.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**